



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

LEI Nº 5.332, DE 17 DE MAIO DE 2018

Institui o “DIA MUNICIPAL DO CICLISTA” no calendário oficial de eventos do município, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 40/2018 – Autoria do Vereador Roberto Rivelino Ferraz

Vereador **ADMIR JACOMUSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 6º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 19 de agosto como o Dia Municipal do Ciclista, a ser celebrado anualmente.

Art. 2º Sempre que possível, a data será comemorada com a realização de um passeio ciclístico na cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes com o disposto nesta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 17 de maio de 2018, 63º da emancipação político-administrativa do Município.

**Vereador ADMIR JACOMUSSI
Presidente**

Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de avisos da Câmara e publicada no Diário Oficial do Município de Mauá.

**Luiz Claudio da Silva
Diretor Legislativo**